

**ATA DA REUNIÃO DE REUNIÃO PÚBLICA DAS ENTIDADES DAS CLASSES
COMERCIAL, JURÍDICA E DE CIDADÃOS DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REALIZADA EM 11/09/2023**

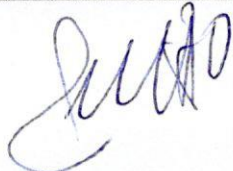
LOCAL: Sede da Subseção da OAB

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 18/2023,

que institui o novo Código Tributário e de Rendas do Município.

No dia 11 de setembro de 2023, às 18hs, reuniram-se na sede da Subseção Ordem dos Advogados do Brasil – OAB nesta cidade de Teixeira de Freitas, os representantes da **ACE** - Associação Comercial e Empresarial de Teixeira de Freitas, do **SINCOMÉRCIO** - Sindicato do Comércio Varejista de Teixeira de Freitas, da **CDL** – Câmara de Dirigentes Lojistas de Teixeira de Freitas, **CRC** Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia e do Conselho Regional dos Corretores de imóveis de Teixeira de Freitas Bahia - **CRECI/BA**, contando com a presença de representantes da OAB, de associação de moradores de bairro e diversas entidades e cidadãos, com a presença, ainda, do Presidente da Câmara de Vereadores e mais dois membros do legislativo municipal, com a finalidade de debater o Projeto de Lei do Executivo nº 18/2023, que institui o novo Código Tributário e de Rendas do Município, a ser votado nesta data de 12/09/2023, na Câmara Legislativa Municipal.

Iniciada a sessão, os representantes das classes signatárias apontaram diversas falhas, incongruências e inconstitucionalidades no Projeto de Lei 18/2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal; Consignaram que igual Código Tributário foi instituído no município de Salvador/BA e impactou fortemente o Comércio, a Indústria e o Mercado Imobiliário da cidade, cominando no fechamento de inúmeras empresas e na defasagem imobiliária em geral; Restou pontuado, também, a tramitação açodada do PL 18/2023, em prejuízo da participação e do debate popular efetivo, haja vista a brevidade da tramitação e encaminhamento para votação pautada para essa data; outrossim, à unanimidade reconheceu o efetivo risco de grandes impactos econômicos e sociais negativos contidos no projeto, bem como a ausência de tempo hábil a formulação de estudos e aprimoramento do projeto, sendo postulado aos representantes do legislativo presentes à retirada do

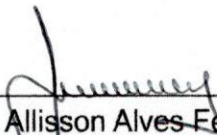


Recebido 15:30
12/09/2023
D14
Tos
Jury

projeto da pauta de votação da sessão plenária de hoje dia 12/09/2023. Eu, Manoel
Louback Vieira Junior, advogado inscrito na OAB/ES, redigi a presente ata.



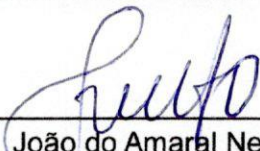
Edivaro Ferreira de Oliveira
Presidente da ACE



Allisson Alves Ferreira
Presidente do Sincomércio



Leila Marta Rodrigues dos Santos Creci 14.873 Ba
Delegada Regional dos Corretores de imóveis de Teixeira de Freitas Bahia



João do Amaral Neto
Delegado do Conselho Regional de Contabilidade- CRCBA

Teixeira de Freitas-BA 12 de setembro de 2023.

Exmo. Presidente da Uivanthê Brito Andrade

Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA.

Pelo presente, as Instituições abaixo subscritoras vem à presença de Vossa Excelência, requerer a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 18/2023, que dispõe sobre a alteração do Código Tributário do Município de Teixeira de Freitas.

Considerando a grande crise econômica que assola o país, impactando todos os setores da economia local, a exemplo do comércio, indústria, moradia, que, durante os últimos 03 anos, vem gerando um esforço extraordinário por parte dos comerciantes, empresários, trabalhadores, empreendedores, para resistirem à crise.

Considerando os esforços de todos os setores econômicos, produtivos e de serviços, para promoverem a recuperação da nossa economia, com o objetivo de alavancar o crescimento do Município de Teixeira de Freitas, gerando trabalho e renda para a população;

Considerando que o Projeto de Lei acima mencionado trata de tema sensível, que prevê expressamente o aumento de carga tributária para diversos setores, alguns com aumento de 100%, além de ser uma cópia da Lei do Município de Salvador, Município este que possui uma realidade completamente diferente da realidade de Teixeira de Freitas;

Considerando, ainda, que os impactos econômicos do referido Projeto irão frear ainda mais o desenvolvimento do Município, pois o aumento de carga tributário inviabiliza os investimentos. Assim, justificam a necessidade de uma ampla discussão com toda a sociedade, através de audiências públicas, possibilitando que a comunidade tome conhecimento do Projeto, respeitando esta Casa, os Princípios Constitucionais da Administração Pública, notadamente a publicidade, eficiência e moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que esta Casa Legislativa, tem como missão precípua a representação do povo, a promoção do desenvolvimento e bem estar da comunidade;

Confiantes do compromisso de Vossa Excelência com a sociedade de Teixeira de Freitas, com o presente e futuro do Município, solicitamos a retirada de pauta do Projeto de Lei para que, em tempo hábil, a sociedade possa contribuir com a

Recebido
DIA 12/09/2023
15:30
Ass. Legal
Claro

discussão, apresentando sugestões, alterações que forem necessárias,
acompanhando o processo legislativo com a transparência exigida por lei.

Atenciosamente.



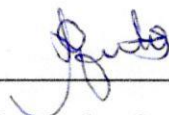
Edivano Ferreira de Oliveira

Presidente da ACE



Allisson Alves Ferreira

Presidente do Sincomércio



Leila Marta Rodrigues dos Santos Creci 14.873 Ba

Delegada Regional dos Corretores de imóveis de Teixeira de Freitas Bahia



João do Amaral Neto

Delegado do Conselho Regional de Contabilidade- CRCBA